



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Ensino Fundamental

Circular E/SUBE/CEF Nº 04/2026

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026.

Assunto: Programa Caminhando de Consolidação de Habilidades

Prezado(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Prezado(a) Gerente da E/CRE/GED,
Prezada Equipe Gestora de Unidade Escolar,

O Programa Caminhando de Consolidação de Habilidades visa a ações pedagógicas estruturadas que objetivam apoiar as aprendizagens de estudantes específicos, devidamente identificados por aspectos pedagógicos e que obtiveram conceito global RI (Reforço Intensivo), em componentes curriculares pontuais, no 4º COC (Conselho de Classe) ao final do ano letivo de 2025.

Estes estudantes estavam nos 6º, 7º ou 8º anos do Ensino Fundamental (em 2025), permitindo que sejam reclassificados no ano de escolaridade subsequente para o ano letivo de 2026.

A implementação do Programa Caminhando de Consolidação de Habilidades ocorrerá por meio de realização de plano de estudos, que deverá ser disponibilizado previamente aos alunos, a fim de que seja desenvolvido conforme calendário e datas estabelecidas no ANEXO I desta Circular.

O plano de estudos será disponibilizado pela Coordenadoria de Ensino Fundamental nos dois primeiros ciclos do Programa (Ciclo I e Ciclo II de Atividades Pedagógicas com Mediação), com exceção dos componentes curriculares de Arte e Educação Física, para os quais serão disponibilizados documentos orientadores para fins de elaboração do plano de estudos pelo professor e, para as últimas etapas (Ciclo III e Ciclo IV de Atividades Adicionais de Apoio à Consolidação de Habilidades), o plano de estudos será elaborado pela própria unidade escolar, com base nas disposições curriculares adotadas, sendo composto por atividades diversificadas, tais como: pesquisas, trabalhos, exercícios e atividades outras.

O programa se constitui em 4 Ciclos, como descrito a seguir:

a) **Ciclo I e Ciclo II** de Atividades Pedagógicas com Mediação:

- O aluno deverá receber um ou mais planos de estudos, de acordo com os componentes curriculares para os quais precisará cumprir o Programa Caminhando de Consolidação de Habilidades. As atividades pedagógicas deverão ser mediadas por professores conforme a especificidade da unidade escolar e aluno integrante do Programa.
- Em cada um dos dois ciclos, deverão ocorrer 3 (três) encontros, podendo acontecer aos sábados, totalizando o mínimo de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos de tempo de atendimento/mediação por componente.
- Após os encontros, o aluno deverá realizar a avaliação encaminhada pela Coordenadoria de Avaliação, seguindo o calendário constante no ANEXO I.
- O aluno que alcançar pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco), no Ciclo I será considerado aprovado pelo Programa Caminhando de Consolidação de Habilidades e não seguirá no Programa. Já o aluno que não alcançar pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) ou não realizar a avaliação/verificação de aprendizagem no período estipulado terá o direito de participar das atividades previstas para o Ciclo II.

b) **Ciclo III e Ciclo IV** de Atividades Adicionais de Apoio à Consolidação de Habilidades:

- As atividades adicionais de apoio à consolidação de habilidades, referentes ao Ciclo III e ao Ciclo IV, deverão ser elaboradas pelo professor do componente curricular, a fim de que possa consolidar o processo de aprendizagem e concluir as etapas do Programa.
- As atividades adicionais de apoio à consolidação de habilidades poderão ser disponibilizadas/aplicadas pelo professor responsável pela implementação do Programa Caminhando de Consolidação de Habilidades, por outros professores habilitados para acompanhar o desenvolvimento das habilidades dos componentes curriculares, pelos professores regentes das turmas de lotação do aluno e/ou pelo coordenador pedagógico da Unidade Escolar.
- As atividades adicionais de apoio à consolidação de habilidades deverão ocorrer paralelamente às atividades pedagógicas regulares do aluno, cabendo à equipe pedagógica da unidade escolar organizar e orientar o plano de estudos dele, de modo que contribua para a sua melhor realização.
- Caberá à unidade escolar e, em especial, ao professor responsável pela implementação do Programa Caminhando de Consolidação de Habilidades

a avaliação/verificação de aprendizagem do aluno que estiver realizando as atividades do Ciclo III e do Ciclo IV.

- A avaliação/verificação de aprendizagem deverá ser aplicada na data estipulada pela no calendário constante do ANEXO I desta Circular.
- O aluno que alcançar pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco), no Ciclo III será considerado aprovado pelo Programa Caminhando de Consolidação de Habilidades e não seguirá no Programa. Já o aluno que não alcançar pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) ou não realizar a avaliação/verificação de aprendizagem no período estipulado terá o direito de participar das atividades previstas para o Ciclo IV.

A unidade escolar deverá indicar o professor responsável do componente curricular objeto de consolidação das habilidades do aluno, tendo ele a função de mediador nos Ciclos I e II, enquanto nos Ciclos III e IV ele terá a função de promotor das atividades adicionais, bem como das avaliações de verificação da aprendizagem.

O aluno será considerado aprovado no componente curricular, caso alcance nota igual ou superior a 5,0 (cinco), no COC subsequente a cada um dos Ciclos.

ANEXO I

AÇÃO	DATA
Etapa 1: Ciclo I de Atividades Pedagógicas com Mediação	04/02/2026 a 16/03/2026
Entrega do plano de estudos e do material de apoio do Ciclo I	a partir de 04/02/2026
1º Encontro: Atividade pedagógica mediada do Ciclo I	Até 28/02/2026
2º Encontro: Atividade pedagógica mediada do Ciclo I	Até 07/03/2026
3º Encontro: Avaliação/verificação de aprendizagem do Ciclo I	Até 14/03/2026

Registro das notas e situação do aluno do Ciclo I	14/03/2026 até 16/03/2026
Etapa 2: Ciclo II de Atividades Pedagógicas com Mediação	16/03/2026 a 27/04/2026
Entrega do plano de estudos do Ciclo II	16/03/2026 a 20/03/2026
1º Encontro: Atividade pedagógica mediada do Ciclo II	Até 28/03/2026
2º Encontro: Atividade pedagógica mediada do Ciclo II	Até 11/04/2026
3º Encontro: Avaliação/verificação de aprendizagem do Ciclo II	Até 18/04/2026
Registro das notas e situação do aluno do Ciclo II	18/04/2026 até 27/04/2026
Etapa 3: Ciclo III de Atividades Adicionais de Apoio à Consolidação de Habilidades	11/05/2026 a 15/07/2026
Entrega das Atividades Adicionais elaboradas pela escola/professor responsável	11/05/2026
Período de atividades pedagógicas mediadas	11/05/2026 a 03/07/2026
Período de avaliação/verificação de aprendizagem	06/07/2026 a 10/07/2026
Registro das notas e situação do aluno	13/07/2026
Etapa 4: Ciclo IV de Atividades Adicionais de Apoio à Consolidação de Habilidades	10/08/2026 até 17/12/2026
Entrega das Atividades Adicionais finais elaboradas pela escola/professor responsável	10/08/2026
Período de atividades pedagógicas mediadas	10/08/2026 a 13/11/2026

Período de avaliação/verificação de aprendizagem	16/11/2026 a 23/11/2026
Registro das notas e situação do aluno	Até 24/11/2026

Atenciosamente,

Carla Celestino
Coordenadora de Ensino Fundamental – E/SUBE/CEF

Pedro Vitor Guimarães Rodrigues Vieira
Gerente de Anos Finais – E/SUBE/CEF/GAF